

SÚMULA DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 17/2013

Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

Contratada:
PONTUAL CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA - EPP.

Objeto:
CAPACITAÇÃO DE TRÊS VEREADORES E UMA SERVIDORA NO CURSO
"ORÇAMENTO PÚBLICO", NOS DIAS 09 A 11/10 EM CURITIBA.

Valor:
R\$ 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais)

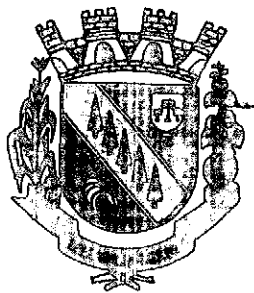
Fundamento Legal:
Art. 25, Inc. II, Art. 13, Inc. VI da Lei nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária:
33.90.39.48.00 – Serviços de Seleção e Treinamento.

Telêmaco Borba, 08 de outubro de 2013.



CARLOS ROBERTO RAMOS
Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camarath@uol.com.br

PORTARIA Nº 28/13

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,
usando das atribuições que lhes são
conferidas,

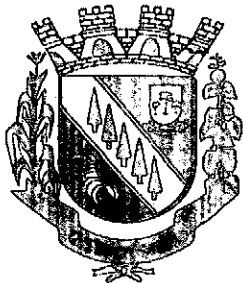
RESOLVE

ARTIGO 1º - CONSTITUIR, Comissão Permanente de Licitação para o ano de 2013, composta pelos seguintes membros: Claudio Roberto Luna, Helena Pereira, Mauricio Diogenes de Castro, Rafael Henrique Vigilato Monteiro e Suellen da Costa para, sob a presidência do primeiro, analisar e acompanhar os processos licitatórios da Câmara Municipal de Telêmaco Borba - Pr, com vigência até 31/12/2012.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em
09 de janeiro de 2013.


Carlos Roberto Ramos
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camaratb@uol.com.br

PORTARIA Nº 40/13

A MESA DIRETORA DA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º. RETIFICAR o artigo 1º da Portaria nº 28/2013 onde consta a vigência até 31/12/2012 passando a constar sua vigência até 31/12/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em
29 de janeiro de 2013.


Carlos Roberto Ramos
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camaratb@uol.com.br

PORTARIA Nº 95/13

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - NOMEAR, o servidor Edevaldo dos Santos como presidente interino da Comissão de Licitação.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em
08 de outubro de 2013.


Carlos Roberto Ramos
PRESIDENTE

Publicado
11/10/2013



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

MEMORANDO INTERNO nº 016/2013

DE: Gabinete do Vereador. Mario Cesar Marcondes

PARA: Gabinete da Presidência

DATA: 01/10/2013

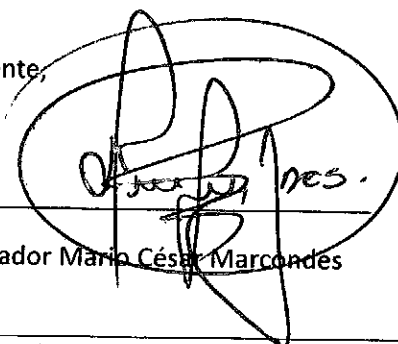
ASSUNTO: Solicitação para participação em curso de capacitação

Senhor Presidente,

Venho através do presente solicitar que efetue minha inscrição no curso, ORÇAMENTO PÚBLICO nos dias 09,10,11 de Outubro de 2013.

Sendo o que se apresenta para o momento,

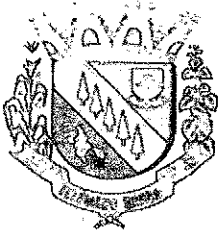
Atenciosamente,


Vereador Mario César Marcondes

RECEBIDO EM: 01/10/2013

ASSINATURA: 

CARGO: Presidente
Câmara Municipal de Telêmaco Borba



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

De: GABINETE DA VEREADORA CÉLIA REGINA SOBRINHO DE ANDRADE

Para: Gabinete da Presidência

Data: 02 de Outubro de 2013

Assunto: Solicitação para participação em curso de capacitação

Senhor Presidente

Venho através do presente solicitar que efetue minha inscrição no curso de Orçamento Público que esta sendo oferecido pela UNIPÚBLICA, que acontecerá nos dias 09,10 e 11 de Outubro.

Atenciosamente,

CÉLIA REGINA SOBRINHO DE ANDRADE

RECEBIDO EM: ___/___/___

CARGO:- -----

Assinatura

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ.

LIGIA MARIA MACIEL DE MELO, servidora pública, ocupante do cargo de Contadora, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a inscrição no Curso Orçamento Público (2ª Turma), que será realizado nos dias 09, 10 e 11 de Outubro na Cidade de Curitiba, oferecido pela UNIPÚBLICA.

Nestes Termos,
Pede Deferimento

Telêmaco Borba, 02 de outubro de 2013



LIGIA MARIA MACIEL DE MELO

CRC/PR 045789/O-8



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camaratb@uol.com.br

Exmo. Senhor
Carlos Roberto Ramos
DD. Presidente da Câmara Municipal de Telêmaco Borba.

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Tendo em vista a programação de um curso “Orçamento Público” oferecido pela UNIPÚBLICA nos dias 09, 10 e 11 de outubro de 2013(programação em anexo), na cidade de Curitiba, solicito a liberação de diárias, deslocamento e pagamento da inscrição.

Entendo a grande importância da participação no referido curso.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para esclarecimentos que se façam necessários.

Telêmaco Borba, 03 de Outubro de 2013.

Aparecida de Fátima Ribeira Frazza.
Vereadora

Carlos Roberto Ramos
Presidente
Câmara Municipal de Telêmaco Borba



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Senhor Presidente,

Informo a necessidade de qualificar cada vez mais os nossos vereadores e servidores. A empresa Pontual Capacitação e Treinamento disponibiliza um curso de Orçamento Público, nos dias 09 a 11/10 em Curitiba.

Solicita-se, portanto, autorização para que os vereadores Célia Regina Sobrinho de Andrade, Aparecida de Fátima Ribeiro Frazza, Mário César Marcondes, e a servidora Ligia Maria Maciel de Melo participem desse curso. O procedimento será com base nas disposições traçadas pela lei nº 8666/93.

Telêmaco Borba, 08 de outubro de 2013.

EDEVALDO DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Administração



MILHARES de alunos Satisfeitos

Cursos Cursos Online Quem Somos Docentes Fotos Portal da Transparência Contato

Curso

Outros Cursos

Orçamento Público

2ª Turma

Curso: Orçamento Público (2ª Turma)

Data: 09, 10 e 11 de Outubro

Local: Curitiba - PR

Carga horária: 12 horas/aula

Categoria:

Clique com no mínimo 30 minutos de antecedência para realização do cadastro/registro de presença

Curir 0 Tweetar 0 Share Recomendar

Fazer Matrícula

Programação

Dia: 9 • Horário: 14:00h as 18:00h

Noções Básicas da Nova Contabilidade Pública (parte 1)

I) Receitas Públicas:

- Receitas Correntes
- Receitas de Capital

II) Gastos Públicos

- Despesas Correntes
- Despesas de Capital

III) Contabilização

- Registros
- Inventário
- Balanço

IV) Fundamentos de Responsabilidade Fiscal

V) Metas Fiscais, Riscos Fiscais e Balanço Orçamentário



Ednilson da Silva Mota
Contador - Especialista em
Área de Controle - Auditor
Patrimônio Contábil e Fiscalização

Dia: 10 • Horário: 09:00h as 12:00h

As Normas do Planejamento Público: PPA-LDO-LOAS

I) Noções gerais:

- importância governamental do planejamento
- exigência constitucional
- competência municipal para planejar
- prazos iniciais do processo legislativo (CF e leis locais)
- regulação local
- participação popular

II) Leis Orçamentárias:

- Plano Plurianual (PPA)

- Objetivos
- Componentes
- Etapas
- Conteúdo
- Implantação
- Monitoramento e avaliação
- Revisão

- Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

- Características
- etapas de planejamento
- projeto de lei e anexos
- monitoramento e avaliação
- revisão

- Lei Orçamentária Anual (LOA)

- Noções Gerais
- Ciclo
- Gestão Orçamentária



Antonio de Oliveira
Diretor do Departamento de
Contabilidade da Prefeitura de
Curitiba - Graduação em
Ciências Contábeis - Pós-
graduação em Auditoria
Pública - Gestão Tributária e
Administrativa - Mestrado em
Ciências Contábeis -
Controladoria - Professor de
graduação e pós-graduação

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

(Aumento da Receita, Dívida Ativa e Modernização da Gestão Tributária)

Data: 09 e 10 de Outubro-2013
Local: Curitiba - PR

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

ITBI, Contribuição de Melhorias e Temas Polêmicos

Data: 10 e 11 de Outubro-2013
Local: Curitiba - PR

Advogados Municipais

(Temas Diversos)

Data: 16 e 17 de Outubro-2013
Local: Curitiba - PR

Gestão Pública Municipal

(Maringá - PR)

Data: 16, 17 e 18 de Outubro-2013
Local: Maringá - PR

Advogados Municipais

(ACP, AP, Improbidade e Temas do TCE)

Data: 17 e 18 de Outubro-2013
Local: Curitiba - PR

Servidores de Câmaras Municipais

Data: 16, 17 e 18 de Outubro-2013
Local: Curitiba - PR

Advogados Municipais

(Porto Alegre - RS)

Data: 24 e 25 de Outubro-2013
Local: Porto Alegre - RS

Regimento Interno

(Sessões, Veto, Vereadores, e Temas Polêmicos)

Data: 23, 24 e 25 de Outubro-2013
Local: Curitiba - PR

- monitoramento e avaliação
 - revisão
- 41 3323 3131
- III) - A formalização das peças e anexos
Centro de Treinamento - Rua Saldanha Marinho 534
- IV) - Abertura de Créditos
CEP: 80410-151 - Centro - Curitiba PR
- suplementar
 - Sede Administrativa Rua Epitácio Pereira, 44, 8º andar
 - especial
 - Conjunto 804 CEP: 80410-240 - Centro - Curitiba - PR

Mapa

Local:



(Ênfase em Gestão de Frotas)

Dia: 10 • Horário: 14:00h as 18:00h

Data: 23 e 24 de Outubro 2013

Local: Curitiba - PR

Noções Básicas da Nova Contabilidade Pública (Parte 2)

- I) A unidade contábil (executivo e legislativo)
- II) Plano de Contas do TCE/PR
- III) Resultado Primário e Resultado Nominal
- IV) Renúncia de Receita e Despesa Obrigatória de Caráter Continuado
- V) Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar
- VI) Despesa com Pessoal
- VII) Fundos Municipais
- VIII) Despesas com Saúde e Educação
- IX) Operação de Crédito e Dívida Pública
- X) Prestação de Contas.
- Tribunal de Contas do Estado-TCE/PR
- Tribunal de Contas da União-TCU
- Terceiros (Contribuições/Subvenções/Auxílios,



Ednilson da Silva Mota
Contador - Especialista na área de Controle, Auditoria, Perícia Contábil e Fiscalização

Patrimônio Público
(Ênfase em Controle de Almoxarifado)

Data: 24 e 25 de Outubro 2013

Local: Curitiba - PR

Dia: 11 • Horário: 09:00h as 12:00h

Processo Legislativo das Leis Orçamentárias

- I: O Trâmite dos Projetos na Câmara Municipal:
 - Procedimento Legislativo (comum, sumário, especial)
 - análise pelas comissões
 - audiências públicas
 - discussões em plenário
 - turnos de aprovação
 - sanção, promulgação e publicação
- II) Emendas às Leis Orçamentárias (o que pode e o que não pode)
 - Legitimados:
 - comissões
 - plenário
 - vereador
 - mesa
 - prefeito
 - iniciativa popular
 - Matérias e Limitações
 - iniciativa privativa/exclusiva
 - iniciativa concorrente
- III) Procedimentos:
 - rito de tramitação
 - prazos
 - preclusão
 - turnos
- IV) Tipologia:
 - emendas aditivas
 - emendas modificativas
 - emendas supressivas
 - emendas substitutivas
 - emendas aglutinativas
 - substitutivo



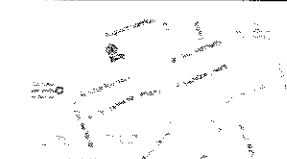
Jacqueline Kowalski
Advogada - Especialista em Gestão Pública - Paesanneria

O Funcionamento da Câmara Municipal

Data: 27, 28 e 29 de Novembro 2013

Local: Curitiba - PR

Local do Curso



Centro de Treinamento
Rua Saldanha Marinho, N° 534
Anexo ao Granville Park Hotel
CEP : 80410-151 - Centro - Curitiba PR

[Ampliar Mapa]

Hotel Parceiro

GRANVILLE PARK HOTEL

NOVOS QUARTOS



-Apartamento Single Luxo **Novo**: R\$ 126,00 +15% taxas
 -Apartamento Duplo Luxo **Novo**: R\$ 148,00 +15% taxas

* Café da manhã cortesia
 * Garagem R\$ 15,00 a diária

Consulte categoria standart (diária a partir de R\$ 96,00)

Rua Desembargador Clotário Portugal, nº 35 (Anexo à Unipublica), Centro - Curitiba PR **(41) 3019-4449**

**Ao ligar identifique-se como aluno da Unipública para receber o desconto*

Valores

Participantes	Valor por participante
4	R\$ 390,00 Reais
3	R\$ 430,00 Reais
2	R\$ 460,00 Reais
1	R\$ 480,00 Reais

SE NÃO PODEMOS CANCELAR SUA MATRÍCULA, AVISE-NOS 90 DIAS ANTES DO MENOS 48h DE ANTECEDÊNCIA, para a realização do curso. No contrário, cancelamos nos termos do boleto de cobrança.

Quanto ao pagamento

O pagamento deverá ser feito através de boleto ou cheque nominal a PONTUAL - PONTUAL CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA - CNPJ: 14.193.487/0001-80

Boleto



Nos ligue **(41) 3323-3131** ou solicite através do atendimento online

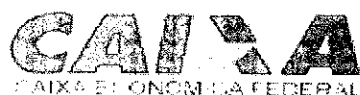
[Fazer Matrícula](#)

[Imprimir](#)

[Recomendar](#)



A realização deste curso está condicionada ao número mínimo de inscrtos, motivo pelo qual solicitamos a gentileza de confirmar a realização antes de se deslocar para o local.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14193487/0001-80, 14193487/0001-80
Razão Social: PONTUAL CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA EPP
Nome Fantasia: PONTUAL CAPACITACAO E TREINAMENTO
Endereço: R EBANO PEREIRA 44 AND08SL804 / CENTRO / CURITIBA / PR / 80410-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

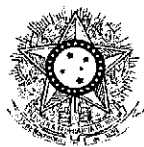
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/09/2013 a 23/10/2013

Certificação Número: 2013092415340033011030

Informação obtida em 24/09/2013, às 15:34:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODERA JUDICIAL
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PONTUAL CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.193.487/0001-80

Certidão nº: 36249109/2013

Expedição: 24/09/2013, às 15:35:03

Validade: 22/03/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PONTUAL CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.193.487/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001472013-14001487

Nome: PONTUAL CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA - EPP

CNPJ: 14.193.487/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 21/05/2013.

Válida até 17/11/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **PONTUAL CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA - EPP**
CNPJ: **14.193.487/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

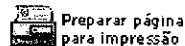
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 10:58:49 do dia 24/09/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/03/2014.
Código de controle da certidão: **1D9D.8D75.6332.9738**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

A U T O R I Z A Ç Ã O

Diante da exposição de motivos e entendendo a necessidade, **A U T O R I Z O** a Secretaria de Administração a proceder a abertura do processo de inexigibilidade para a contratação de empresa apta a capacitar os vereadores e servidora, com observância dos dispositivos legais e em especial a Lei 8.666/93.

Telêmaco Borba, 08 de outubro de 2013.



CARLOS ROBERTO RAMOS

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Da: Secretaria de Administração

Para: Secretaria de Finanças

Encaminhamos os preços levantados para capacitação dos vereadores e servidora. Solicitamos informação se há dotação orçamentária para o prosseguimento do processo de contratação.

Telêmaco Borba, 08 de outubro de 2013.

EDEVALDO DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Secretaria de Finanças

Da: Secretaria de Finanças

Para: Secretaria de Administração

Vimos através do presente, em atendimento á sua solicitação, informar que para contratação da empresa, existe dotação orçamentária, sob a rubrica.
33.90.39.48.00 Serviço de Seleção e Treinamento

Telêmaco Borba – 08 de outubro de 2013

Edson Ferreira da Silva
Secretario de Finanças



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1. Para o procedimento oficial é necessário que sejam juntados todos os documentos, coleta de preços e demais informações necessárias, autuando-se sob o título de "PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE", obedecendo a numeração própria.
2. Após a autuação, encaminhe-se à Assessoria Jurídica para emitir parecer sobre a legalidade do procedimento de inexigibilidade.
3. Em seguida, após o parecer, encaminhe-se ao Sr. Presidente para a autorização da contratação da empresa.

Telêmaco Borba, 08 de outubro de 2013.

EDEVALDO DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. SELEÇÃO E
TREINAMENTO DE PESSOAL. CURSO "ORÇAMENTO
PÚBLICO". PONTUAL CAPACITAÇÃO E
TREINAMENTO LTDA – EPP.**

1. OBJETO

Segundo expediente da Secretaria de Administração, visando a qualificação dos vereadores e funcionários da Câmara Municipal, encaminhou a esta assessoria jurídica expediente justamente solicitando parecer sobre a possibilidade de instauração de procedimento de inexigibilidade, anexando, para tanto, informe do curso, bem como sua direta adequação ao que pretende o Legislativo.

2. MÉRITO

Diz a Lei de licitações, em seu art. 25, II da Lei 8.666/93:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

"(...)

II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;"

Art. 13. Para fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)

VI – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;"

Notadamente, a hipótese do caso concreto amolda-se perfeitamente ao permissivo legal em análise. Em primeiro lugar, trata-se de empresa de renome no mercado, cuja prestação de serviços na área de aperfeiçoamento é inquestionável.



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ASSESSORIA JURÍDICA

A inviabilidade de competição, a seu turno, também se configura, pois o programa do curso em questão se enquadra perfeitamente nos moldes pretendidos pelo Legislativo, em busca do acréscimo intelectual de seus vereadores e funcionários.

Ademais, há perfeito enquadramento entre o curso e as funções por eles desempenhadas, conforme, aliás, ensina Marçal Justen Filho, *in* Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Dialética, 13ª Edição, São Paulo, 2009: "*O inc. VI trata do desenvolvimento de recursos e técnicas de aperfeiçoamento dos agentes públicos. Não se incluem na previsão legal serviços de aperfeiçoamento desvinculados das funções desempenhadas pelos agentes públicos. Deve haver um vínculo de pertinência entre o treinamento e a atividade desempenhada*".

Neste ponto, importante registrar, não há dúvida, tratando-se, portanto, de inexigibilidade de licitação, mostrando-se inviável a disputa e adequada à hipótese aos dispositivos legais antes mencionados.

Pelo exposto, conclui-se que o andamento nesse sentido é o melhor caminho para obtenção do resultado final, qual seja, a capacitação dos vereadores através de curso com direta vinculação ao que se pretende pelo Legislativo.

Assim, manifestamo-nos pela legalidade da inexigibilidade de licitação em face do que diz o art. 25 c/c art. 13, VI da Lei de Licitações.

É o nosso parecer.

Telêmaco Borba, 08 de outubro de 2013.

LUÍS FABIANO DE MATOS

ASSESSOR JURÍDICO

OAB/PR 38.661



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 17/2013

OBJETO: Capacitação de três vereadores e uma servidora no curso "Orçamento Público".

CONTRATADA: PONTUAL CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA - EPP
CNPJ: 14.193.487/0001-80

VALOR: R\$ 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais)


CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.

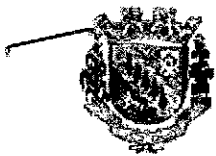
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de outubro de 2013.


CARLOS ROBERTO RAMOS
Presidente


EDEVALDO DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CONTRATO Nº 45/2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ E DE OUTRO LADO PONTUAL CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA - EPP, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 77.780.146/0001-21, com sede à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente, **CARLOS ROBERTO RAMOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 1.126.639-8 SSP-PR e do CPF/MF 171.836.269-20, residente e domiciliado nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, Brasil, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, **PONTUAL CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 14.193.487/0001-80, com sede na cidade de Curitiba-PR, na Rua Ébano Pereira, 44, Centro, representada por **JONIAS DE OLIVEIRA E SILVA**, brasileiro, casado, advogado, Cédula de Identidade nº 3.741.219-8/SSP-PR, CPF/MF nº 453.381.019-20, residente e domiciliado na Rua Euclides Bandeira, 500, Centro Cívico, Curitiba-PR, denominado simplesmente de **CONTRATADO**, com fundamento no art. 25, II e 13, VI da Lei nº 8.666/93, conforme as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Objeto

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos de treinamento e aperfeiçoamento profissional, para 03 (três) vereadores e 1 (um) servidor, sendo eles: CÉLIA REGINA SOBRINHO DE ANDRADE, APARECIDA DE FÁTIMA RIBEIRO FRAZA, MÁRIO CÉSAR MARCONDES E LIGIA MARIA MACIEL DE MELO, referente ao curso "ORÇAMENTO PÚBLICO", a ser realizado nos dias 09, 10 e 11 de outubro de 2013 em Curitiba, cujas disposições e demais especificações vêm dispostas no Processo de Inexigibilidade nº 17/2013, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato.

Cláusula Segunda – Regime de Execução

O presente contrato executar-se-á sob a forma de "prestação de serviços".

Cláusula Terceira – Valor Contratual

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais), sendo R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais) por participante.

Cláusula Quarta – Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal ou recibo, junto com as Certidões Negativas de Débitos do INSS, Trabalhista e FGTS vigentes, bem como Certidão Negativa Conjunta de Débitos Fiscais.

Cláusula Quinta – Recurso Financeiro

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta da seguinte dotação orçamentária 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Cláusula Sexta – Critério de Reajuste

O preço estabelecido no presente Contrato em nenhuma hipótese será reajustado.



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Cláusula Sétima – Direitos e Responsabilidades das Partes

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado e,
- b) dar ao CONTRATADO as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações do CONTRATADO:

a) Executar o objeto deste contrato da maneira solicitada pela Contratante, ofertando o treinamento/aperfeiçoamento nas datas acordadas, ministrando o conteúdo, conforme disposições previstas pelo Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 17/2013, concedendo os respectivos diplomas aos participantes;

b) Em caso de não fechamento de turma, promover a devida devolução de valores eventualmente pagos ou, então, a critério da CONTRATANTE, reservar as respectivas vagas em outro curso de igual natureza, a ser realizado na mesma cidade.

Cláusula Oitava – Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor total do Contrato.

Cláusula Nona – Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - O CONTRATADO reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Décima - Legislação Aplicável

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos, da responsabilidade civil e as disposições de direito privado.

Cláusula Décima Primeira – Transmissão de Documentos

A troca eventual de documentos e carta entre a CONTRATANTE e o CONTRATADO será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima Segunda - Duração

O presente contrato terá duração de até 30 (trinta) dias da data de sua assinatura ou emissão de ordem de serviço, podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE.

Cláusula Décima Terceira - Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Quarta – Foro

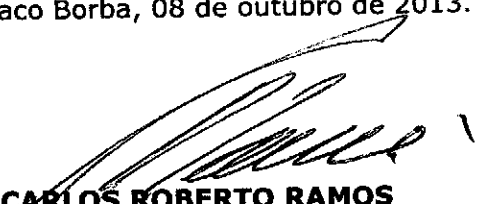
Fica eleito o foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br


Telêmaco Borba, 08 de outubro de 2013.


CARLOS ROBERTO RAMOS
Câmara Municipal de Telêmaco Borba
CNPJ/MF 171.836.269-20

PONTUAL CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA – EPP
CNPJ 14.193.487/0001-80
Jonias de Oliveira e Silva
RG nº 3.741.219-8/SSP-PR
CPF nº 453.381.019-20

Testemunhas:


CARLOS ALBERTO MERHY
CPF: 007.623.189-53


EDSON FERREIRA DA SILVA
CPF: 026.471.869-01





TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 17/2013

OBJETO: Capacitação de três vereadores e uma servidora no curso "Orçamento Público".
CONTRATADA: PONTUAL CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA - EPP
CNPJ: 14.193.487/0001-80
VALOR: R\$ 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais)
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.
Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de outubro de 2013.

CARLOS ROBERTO RAMOS
Presidente

CLAUDIO ROBERTO LUNA
Secretário de Administração

EXTRATOS CONTRATUAIS

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contrato nº. 45/2013

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba
tratado: PONTUAL CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA - EPP
Objeto: Prestação de serviços técnicos de treinamento e aperfeiçoamento profissional, para 03 (três) vereadores e 1 (um) servidor, sendo eles: CÉLIA REGINA SOBRINHO DE ANDRADE, APARECIDA DE FÁTIMA RIBEIRO FRAZA, MÁRIO CÉSAR MARCONDES E LIGIA MARIA MACIEL DE MELO, referente ao curso "ORÇAMENTO PÚBLICO", a ser realizado nos dias 09, 10 e 11 de outubro de 2013 em Curitiba, cujas disposições e demais especificações vêm dispostas no Processo de Inexigibilidade nº 17/2013, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato.

Valor: R\$ 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais), sendo R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais) por participante.
Data: 08/10/2013

DECRETO Nº 20350

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o artigo 81, IX da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE
Art. 1º Ficam designados os servidores MATILDE MARIA BITTENCOURT, MILTON CESAR BANDEIRA, CÍNTIA CRISTINA CARVALHO, para exercerem a função de Pregoeiros, nas modalidades de Licitação denominadas Pregão, instituído pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e regulamentado pelos Decretos Municipais nº 13.159 de 30 de outubro de 2006 e Decreto Municipal nº 14101 de 05 de outubro de 2007.

Art. 2º Ficam também designados os servidores DENISE APARECIDA MENDES MACIEL, FRANCIELLE GOMES DE SOUZA FERRAZ E LUIZ ADRIANO MARCOSKI, para atuarem como membros da equipe de apoio, a partir de 12 de agosto de 2013, conforme dispõem os mencionados dispositivos legais.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, principalmente as contidas no Decreto nº 20218 de 19 de agosto de 2013.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 30 de setembro de 2013.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 96/13

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE
ARTIGO 1º - CONSTITUIR Comissão de Sindicância para apurar supostas irregularidades apontadas no Jornal Correio do Vale publicado no dia 06 de outubro de 2013.

ARTIGO 2º - A comissão que irá apurar os fatos será composta pelos servidores Luis Fabiano de Matos, Ligia Souza Matheus Betim e Rafael Henrique Vigilato Monteiro, sob a presidência do primeiro.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de outubro de 2013.

Carlos Roberto Ramos
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 94/13

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE
ARTIGO 1º - AUTORIZAR, o vereador Mario Cesar Marcondes, a dirigir o veículo oficial placa ASA 7750 até o município de Curitiba, no período das 09:00 do dia 09/10/2013 às 18:00 do dia 11/10/2013, a fim de participar do curso "Orçamento Público" a ser realizado pela empresa Unipública.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de outubro de 2013.

Carlos Roberto Ramos
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 95/13

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE
ARTIGO 1º - NOMEAR, o servidor Edevaldo dos Santos como presidente interno da Comissão de Licitação.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de outubro de 2013.

Carlos Roberto Ramos
PRESIDENTE

DECRETO Nº 20337

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE
Art. 1º PRORROGAR LICENÇA da servidora ELIZABETH OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula n.º 7599, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar Serviços Gerais - Fem., lotada na Escola Municipal Prof. Juventina Betim Silva, da Divisão de Administração do Ensino, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 16 de setembro de 2013 para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção I, Artigo 126, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 15568/2013.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento da servidora, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba - FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 25 de setembro de 2013.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20336

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE
Art. 1º CONCEDER LICENÇA ao servidor DANIELA CRISTIANE SERRA BRIZZI, matrícula n.º 9103, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado no PSF - Bela Vista, no Programa Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 16 de agosto de 2013 a 30 de agosto de 2013, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigos 128 a 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 15667/2013.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento da servidora, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba - FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 24 de setembro de 2013.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito Municipal

Boletim Oficial Município de Telêmaco Borba-PR.

Órgão Oficial do Município Editado e Impresso pela Seção de Comunicação

Praça Dr. Horácio Klabin 37 - CEP - 84.261-170 - Fone: (42) 3271-1090/3271-1867 - Fax: (42) 3273-1087

GABINETE DO PREFEITO - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1003
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN, 37 - FONE: (42) 3271-1063
SECRETARIA GERAL DE GABINETE - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN, 37 - FONE: (42) 3271-1003
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RUA TIRADENTES, 500 - FONE: (42) 3271-1604
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E INDÚSTRIA CONVENCIONAL - RUA PRESIDENTE KENNEDY, 298 - FONE: (42) 3904-1648/1704
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - SAMUEL KLABIN, 725 - FONE: (42) 3904-1560
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - RUA GOV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 186 - FONE: (42) 3904-1590
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - AV. CHANCELER HORÁCIO LAFFER, 1200 - FONE: (42) 3904-1522
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN, 37 - FONE: (42) 3271-1066
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E RECREAÇÃO - AV. CHANCELER HORÁCIO LAFFER, 1200 - FONE: (42) 3904-1578
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - RUA PRUDENTE DE MORAIS, 109 - FONE: (42) 3904-1669
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - RUA GOV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 341 - FONE: (42) 3904-1647

DECRETO Nº 20393

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, Inciso I, alínea "a" da Lei Municipal nº 1979 de 17/01/2013, na forma prevista pelo inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento Geral de 2013, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 - RECURSO ORDINÁRIO LIVRE - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR	
10.00	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação		
10.002	Divisão de Esportes		
27.812.2701.2066	Manutenção da Divisão de Esportes		
3920 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	100.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR CANCELAMENTO			100.000,00

FONTE 369 - RECURSO SERVIÇOS PRESTADOS SUS / FATURAMENTO AIHS - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR	
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2106	Manutenção Atividades de Atenção Básica		
5850 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	369	125.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR CANCELAMENTO			125.000,00

FONTE 511 - RECURSO TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR	
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.004	Divisão de Obras		
15.451.15022-044	Funcionamento da Divisão de Obras		
2750 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	511	120.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR CANCELAMENTO			120.000,00

TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			345.000,00
-------------------------------	--	--	------------

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o cancelamento Parcial/Total das Fontes de Recurso nº 000, 369 e 511 no valor de R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 511 - RECURSO TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR	
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.004	Divisão de Obras		
15.451.15022-044	Funcionamento da Divisão de Obras		
2660 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	511	120.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTO			120.000,00

FONTE 369 - RECURSO SERVIÇOS PRESTADOS SUS / FATURAMENTO AIHS - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR	
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2106	Manutenção Atividades de Atenção Básica		
5730 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	369	125.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTO			125.000,00

FONTE 000 - RECURSO ORDINÁRIO LIVRE - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR	
90.00	Reserva de Contingência		
90.099	Reserva de Contingência		
99.999.9999.9999	Reserva de Contingência		
8420 - 9999.99.00	Reserva de Contingência	000	100.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTO			100.000,00
TOTAL GERAL DE CANCELAMENTOS			345.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 14 de outubro de 2013.

Benedito Alves Júnior
Secretário Municipal de Finanças

Luiz Carlos Gibson
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 97/13

A MEÇA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE
ARTIGO 1º - EXONERAR, a pedido do vereador Gilson Pereira dos Santos, o servidor GUIDIMAR ARELY DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete, de que trata o artigo 5º, alínea "b", da Lei Municipal nº 1548/2006, alterada pela Lei Municipal 1916/2012, artigo 1º, a partir de 15 de outubro de 2013.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 15 de outubro de 2013.

Carlos Roberto Ramos
PRESIDENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 24/2013

OBJETO: Publicação de Aviso de Recebimento da Prestação de Contas do Executivo.

CONTRATADA: PÁGINA UM JORNAIS E PUBLICAÇÕES LTDA

CNPJ: 81.405.763/0001-14

VALOR: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.88.01 – Serviços de Divulgação de Atos Oficiais. Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal. CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de outubro de 2013.

CARLOS ROBERTO RAMOS
Presidente

EDEVALDO DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Administração

PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epígrafado, resolve HOMOLOGAR a decisão constante na Ata de julgamento em que a Pregoeira e equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 30 de 09 de janeiro de 2013, julgou vencedora a empresa:

- IPÊ INFORMÁTICA EIRELI

CNPJ: 04.263.321/0001-30

DESCRIÇÃO

Contratação de empresa para prestação de serviço de instalação de link dedicado ao acesso a internet via fibra óptica disponibilizando conectividade a rede mundial – internet – com velocidade mínima de 10 Mbps, com comodato de equipamentos, inclusão de manutenção e troca de peças, conforme especificações e demais disposições constantes no Edital.

Valor mensal: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

Valor total: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)

ADJUDICAR o serviço à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração.

Telêmaco Borba, 10 de outubro de 2013.

CARLOS ROBERTO RAMOS
Presidente

EXTRATOS CONTRATUAIS
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contrato nº. 46/2013

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: PÁGINA UM JORNAIS E PUBLICAÇÕES LTDA

Objeto: Prestação de serviço de publicação em jornal referente ao aviso de recebimento da Prestação de Contas do Poder Executivo de Telêmaco Borba do ano de 2011, cujas medidas, especificações e teor vêm dispostos no modelo constante do processo de dispensa nº 24/2013.

Valor: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)

Data: 10/10/2013

Contrato nº. 47/2013

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: IPE INFORMÁTICA EIRELI

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de instalação de link dedicado ao acesso a internet via fibra óptica disponibilizando conectividade a rede mundial – internet – com velocidade mínima de 10 Mbps, com comodato de equipamentos, inclusão de manutenção e troca de peças, decorrentes do Processo Licitatório tipo Menor Preço, na modalidade de Pregão Presencial sob nº 07/2013, assim delineados:

- Contratação (instalação e manutenção) de Link dedicado ao acesso a Internet via fibra óptica, disponibilizando conectividade a rede mundial – internet – com no mínimo: velocidade de 10 Mbps Full (10 Mbps down/10 Mbps up); mínimo de quatro IP's válidos; Roteador Layer 3 em comodato com saída para rede Fast Ethernet (10/100) RJ45, com as seguintes características mínimas: 4 portas Fast Ethernet disponíveis para uso da contratante, hardware dimensionado para o correto atendimento da velocidade contratada.

Valor: R\$ R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) por mês, perfazendo um total global máximo de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)

Data: 10/10/2013

RETIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 17/2013

OBJETO: Capacitação de três vereadores e uma servidora no curso "Orçamento Público".

CONTRATADA: PONTUAL CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA - EPP

CNPJ: 14.193.487/0001-80

VALOR: R\$ 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de outubro de 2013.

CARLOS ROBERTO RAMOS
Presidente

EDEVALDO DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Administração